



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Assinalaram-se, no passado dia 8 de março de 2022, os 50 anos da publicação do Decreto n.º 79/72, através do qual foi determinada a criação de uma “reserva integral na montanha da ilha do Pico”, ao abrigo da legislação então vigente sobre parques nacionais e outros tipos de reserva.

O diploma, assinado pelo então Secretário de Estado da Agricultura, Eng.º Vasco Rodrigues de Pinho Leónidas, exaltava o “interesse geológico e condições ecológicas particulares” do “grandioso cone vulcânico, no cimo do qual se regista a maior altitude de Portugal europeu”, que justificava plenamente as medidas de defesa preconizadas no decreto, com vista à conservação daquela área.

Falamos do terceiro maior vulcão do oceano Atlântico Norte e de uma área protegida com cerca de 1341 hectares. Trata-se de um estratovulcão com uma altura de 2351 metros acima do nível do mar e cerca de 3500 metros acima da plataforma oceânica dos Açores, que suporta *habitats* alpinos e subalpinos, sujeitos a depósitos de neve prolongados, nos quais se encontram diversas espécies de flora que, ao longo do tempo, se foram adaptando às condições adversas da montanha.

Durante o processo de edificação da montanha, ocorreram inúmeras erupções nos seus flancos, na sua maioria efusivas, tendo também ocorrido, mas em menor quantidade, erupções secundárias, predominantemente estrombolianas, que originaram diversos níveis de piroclastos.

Relativamente à flora, nas zonas acima dos 1800 metros, as espécies com maior expressão são o tomilho (*Thymus caespititius*), a rapa (*Calluna vulgaris*) e o queiró (*Daboecia azorica*), e, a cerca de 2200 metros de altitude, surge o bremim-da-montanha (*Silene uniflora subsp. cratericola*), uma subespécie endémica desta Reserva Natural.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Pela sua riqueza geológica, biológica e patrimonial, a Montanha do Pico foi classificada como Reserva Integral em 1972, tornando-a numa das mais antigas áreas protegidas de Portugal, tendo sido reclassificada como Reserva Natural em 1982.

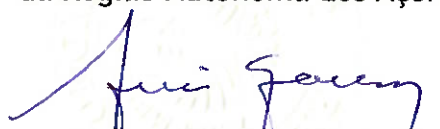
Esta área protegida está integrada na Zona Especial de Conservação (ZEC) da Montanha do Pico, Prainha e Caveiro, no âmbito da Rede Natura 2000, e é um geossítio prioritário de relevância internacional do Geoparque Açores - Geoparque Mundial da UNESCO.

Compreensivelmente, a beleza e imponência da Paisagem Vulcânica da Ilha do Pico, que inclui a Montanha do Pico, levou a que a mesma tenha sido eleita, em 2010, uma das 7 Maravilhas Naturais de Portugal.

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprova um Voto de Congratulação pelos 50 Anos da Reserva da Montanha do Pico.

Voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social - Partido Popular e aprovado, por unanimidade, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 10 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Luís Carlos Correia Garcia